In accordance to the Ordinance GR number 7835/2022, as refers to the art.5th of the Ordinance GR 7687/2021, line VI an paragraphs 8th and 9th of item 1, and paragraph 3rd of item are suppressed. Item 19-A (9-A, in the English version) is inclu ded: Proof of Covid-19 vaccination (complete vaccination sche dule, i.e., one Janssen dose or two doses of other immunizers as well as one additional dose, in accordance with Ordinance Gi number 7687/2021 and subsequent amendments, is a requisit

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação

Retificação do EDITAL FEUSP 95/2022, para Abertura d inscrições ao concurso público de títulos e provas para provi mento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino Educação Comparada (EDM) da FEUSP, Área de Didática - Espe cificidade em Educação

Especial, publicado no Diário Oficial de 05 de novembro d 2022, Poder Executivo, Seção I, página 336.

Face à Resolução nº 8357/2022 de 07 de dezembro de 2022 publicada no D.O.E. de 08/12/2022, que altera dispositivo de Regimento Geral sobre inscrição em concursos docentes e d outras providências, o Vice-Diretor no exercício da Direção d Faculdade de Educação, Prof. Dr. Valdir Heitor Barzotto, no uso d suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL nos seguintes termos Art. 1º - Fica suprimido o inciso IV do item 1 do Edita

renumerando-se o inciso subsequente. Art. 2° - Permanecem inalterados todos os demais itens

termos do referido Edital.

SCHOOL OF EDUCATION

Rectification of FEUSP call 095/2022, on the opening of applications for the public tender and analysis examination of titles and other exams for the provision of 01 (one) Doctor Assistant Professor position, reference MS-3, in RDIDP, in the Department of Teaching Methodology and Comparative Education (EDM) of the School of Education (FEUSP) in the area of in the area of knowledge of Didactics, specialty of Special Education, as published in the Official Gazette of the State on November 05th, 2022, Executive Branch, Section I, page 336.

In accordance to the Resolution number 8357/2022, of December 07th ,2022, published on the Official Gazette of the State (D.O.E) on December 08th, 2022, which changes provision of the General Regulations about the enrollment for public tenors of professors and gives other provisions, the Vice-Dean of the School of Education, on carrying out his statutory duties, Prof. Dr. Valdir Heitor Barzotto, rectifies the call in relation to:

Art. 1st - line IV of item 1 in the aforementioned call is suppressed, being the subsequent lines reordered accordingly:

Art. 2nd -All the remaining items and terms of the afore mentioned call remain unaltered

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação

Retificação do EDITAL FEUSP 96/2022, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM) da FEUSP, na área de Linguagem, para atuar prioritariamente nos programas relacionados ao Ensino e Aprendizagem de Espanhol, publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 365.

Face à Resolução nº 8357/2022 de 07 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E. de 08/12/2022, que altera dispositivo do Regimento Geral sobre inscrição em concursos docentes e dá outras providências, o Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Educação, Prof. Dr. Valdir Heitor Barzotto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EDITAL nos seguintes termos: Art. 1° - Fica suprimido o inciso IV do item 1 do Edital,

renumerando-se o inciso subsequente. Art. 2° - Permanecem inalterados todos os demais itens e

termos do referido Edital.

SCHOOL OF EDUCATION

Rectification of FEUSP call 096/2022, on the opening of applications for the public tender and analysis examination of titles and other exams for the provision of 01 (one) Doctor Assistant Professor position, reference MS-3, in RDIDP, in the Department of Teaching Methodology and Comparative Education (EDM) of the School of Education (FEUSP) in the area of Languages, to work mainly in the course programs related to Teaching and Learning Spanish, as published in the Official Gazette of the State on November 26th, 2022, Executive Branch, Section I, page 365.

In accordance to the Resolution number 8357/2022, of December 07th ,2022, published on the Official Gazette of the State (D.O.E) on December 08th, 2022, which changes provision of the General Regulations about the enrollment for public tenors of professors and gives other provisions, the Vice-Dean of the School of Education, on carrying out his statutory duties, Prof. Dr. Valdir Heitor Barzotto, rectifies the call in relation to:

Art. 1st - line IV of item 1 in the aforementioned call is suppressed, being the subsequent lines reordered accordingly; Art. 2nd - All the remaining items and terms of the afore-

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-RÃO PRFTO

Edital ATAc 040/2022

Terá início no dia 13 de fevereiro de 2023, às 8 horas, o concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre Docente junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Educação, Subárea: Didática e Currículo, nos termos do Edital ATAc 011/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2022 e respectiva retificação (Comunicado ATAc 029/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2022), ao qual está inscrito o Dr. Renan Antônio da Silva. Em atenção ao caput do artigo 2º da Resolução nº8356 de 07/12/2022, considerando que o Edital ATAc 011/2022 do concurso de livre docência foi publicado nos termos da Resolução nº 7955/2020 de 05/06/2020, as provas de 'defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela' e 'julgamento do memorial com prova pública de arguição' serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link a ser gerado pela Assistência Técnica Acadêmica da FFCLRP e informado oportunamente aos membros da Comissão Julgadora e candidato. As provas escrita e avaliação didática, as quais deverão ser realizadas apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade), em que participarão a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos, serão no Bloco 01 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP). A Comissão Julgadora estará assim constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs. Noeli Prestes Padilha Rivas (Presidente) - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Andrea Coelho Lastória - Professora Associada do Departamento de Educação. Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Marcos Garcia Neira - Professor Titular do Depar-

tamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali - Professora Titular do Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos: Maria Antonia Ramos de Azevedo - Professora Associada do Departamento de Educação do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" campus Rio Claro. SUPLENTES: Profs. Drs. Mauricio dos Santos Matos - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Marcelo Tadeu Motokane - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria Angélica Penatti Pipitone - Professora Associada aposentada do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Mônica Appezzato Pinazza - Professora Associada do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; José Marcelino de Rezende Pinto - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: Teise de Oliveira Guaranha Garcia - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam convocados, pelo presente edital, o candidato e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada (2011.1.487.59.0).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 17/12/2022, pag. 589 e 590, referente ao Edital de abertura de inscrição do concurso para um cargo de Professor Titular no Departamento de Geografia, FFLCH/FLG n° 040-2022, onde se lê: "claro/cargo n° 222828", leia-se: "claro/cargo nº 266574".

FACULDADE DE MEDICINA

COREME/FM - 14/2022

Comissão de Residência Médica, aos 20 de dezembro de

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 04/10/2022

EDITAL: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS ESPE-CIALIDADES DE ANOS ADICIONAIS E DE ÁREAS DE ATUAÇÕES

I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS

CÓD. - Programas / Credenciamento

Área de Atuação - Especialidade de Pré-requisito - Duração (ano) - Vagas previstas

014 - Endoscopia Ginecológica (credenciado) - Obstetrícia e

Ginecologia - 1 - 1 + 1* CÓD. - Programas / Credenciamento

ANO ADICIONAL - Pré-requisito - Duração (ano) - Vagas

100 - Obstetrícia e Ginecologia (credenciado) - Obstetrícia e Ginecologia - 1 - 2

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

2. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª. fase as classificações, conforme tabela abaixo:

CÓD. - Programas / Credenciamento - ANO ADICIONAL Candidatos para a 2ª fase

100 - Obstetrícia e Ginecologia - 12º

Leia-se CÓD. - Programas / Credenciamento

Área de Atuação - Especialidade de Pré-requisito - Duração

(ano) - Vagas previstas

014 - Endoscopia Ginecológica (credenciado) - Obstetrícia e Ginecologia - 1 - 2*

CÓD. - Programas / Credenciamento

ANO ADICIONAL - Pré-requisito - Duração (ano) - Vagas

previstas

. 100 - Obstetrícia e Ginecologia (credenciado) - Obstetrícia e Ginecologia - 1 - 3

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

2. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª. fase as classificações, conforme tabela abaixo:

CÓD. - Programas / Credenciamento - ANO ADICIONAL

Candidatos para a 2ª fase 100 - Obstetrícia e Ginecologia - 18º

COREME/FM - 13/2022 Comissão de Residência Médica, aos 20 de dezembro de

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de

sidência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 04/10/2022 EDITAL: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS SPEcialidades com pré-requisitos e areas de atuação da

PEDIATRIA Onde se lê:

I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS

B) - ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA CÓD. - Programas / Credenciamento - Duração - Pré-

quisito - Vagas Previstas 054 - Hematologia-Hemoterania Pediátrica (credenciado)

nos - Pediatria ou Hematologia-Hemoterapia - 1 + 1* 057 - Medicina Intensiva Pediátrica (credenciado) - 2 anos

diatria ou Medicina Intensiva - 4 + 2*

059 - Neonatologia (credenciado) - 2 anos - Pediatria - 9

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

2. Serão considerados habilitados para a fase seguinte candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da fase as classificações (Prova objetiva de múltipla escolha), nforme tabela abaixo:

A) - ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA

CÓD. - Programas - Candidatos para a 2ª fase 057 - Medicina Intensiva Pediátrica - 12º

Leia-se I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS,

SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE AGAS OFERECIDAS PREVISTAS B) - ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA

CÓD. - Programas / Credenciamento - Duração - Pré-

quisito - Vagas Previstas 054 - Hematologia-Hemoterapia Pediátrica (credenciado)

anos - Pediatria ou Hematologia-Hemoterapia - 2° 057 - Medicina Intensiva Pediátrica (credenciado) - 2 anos

liatria ou Medicina Intensiva - 4 + 4* 059 - Neonatologia (credenciado) - 2 anos - Pediatria - 2

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

2. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da fase as classificações (Prova objetiva de múltipla escolha), forme tabela abaixo:

A) - ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA CÓD. - Programas - Candidatos para a 2ª fase

057 - Medicina Intensiva Pediátrica - 16° COREME/FM - 12/2022

Comissão de Residência Médica, aos 20 de dezembro de

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de idência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 04/10/2022 EDITAL: ESPECIALIDADES CLÍNICAS

 I – CÓDIGO DO PROGRAMA. PROGRAMAS OFERECIDOS. TUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE GAS OFERECIDAS PREVISTAS

Código - Programas / Credenciamento - Duração - Vagas

050 - Reumatologia (recredenciado) - 2 anos - 12

* Previsão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS,

TUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE GAS OFERECIDAS PREVISTAS

Código - Programas / Credenciamento - Duração - Vagas

050 - Reumatologia (recredenciado) - 2 anos - 10 + 2* * Previsão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde COREME/FM - 11/2022

Comissão de Residência Médica, aos 20 de dezembro de

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de esidência Médica da FMUSP. PUBLICADO EM 04/10/2022 EDITAL: ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS (JÁ EXCLUÍDAS AS VAGAS RESERVADAS PARA AS FORCAS ARMADAS) E VAGAS RESERVA-DAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2022, SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS.

Código - Programas / Credenciamento - Duração - Vagas

Previstas - Forças Armadas (Retorno)

Áreas de Acesso Direto 090 - Acupuntura (recredenciado) - 2 anos - 1 - -

008 - Cirurgia Cardiovascular (recredenciado) - 5 anos - 4

097 - Genética Médica (credenciado) - 3 anos - 2 + 3* - -034 - Neurocirurgia (recredenciado) - 5 anos - 3 - 1

040 - Ortopedia e Traumatologia (recredenciado) - 3 anos

079 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem (recredenciado) 3 anos - 20 - 2

049 - Radioterapia (recredenciado) - 4 anos - 3 - -

* Previsão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde V. JULGAMENTO DAS PROVAS

3. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações (Prova objetiva de múltipla escolha), conforme tabela abaixo:

Cód. - Programas - Candidatos para a 2ª fase

Áreas de Acesso Direto 090 - Acupuntura - 3°

079 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem $\,$ - 40°

049 - Radioterapia - 9 Leia-se

 I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS (JÁ EXCLUÍDAS AS VAGAS RESERVADAS PARA AS FORCAS ARMADAS) E VAGAS RESERVA DAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2022, SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS.

Código - Programas / Credenciamento - Duração - Vagas Previstas - Forcas Armadas (Retorno)

Áreas de Acesso Direto

090 - Acupuntura (recredenciado) - 2 anos - 2 - -008 - Cirurgia Cardiovascular (recredenciado) - 5 anos - 2

097 - Genética Médica (credenciado) - 3 anos - 5* -

034 - Neurocirurgia (recredenciado) - 5 anos - 3* - 1* 089 - Neurologia (recredenciado) - 3 anos - 10+ 2* -

040 - Ortopedia e Traumatologia (recredenciado) - 3 anos - 10 + 2* - 6

079 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem (recredenciado) 3 anos - 22 - 2

049 - Radioterapia (recredenciado) - 4 anos - 5 -Previsão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde V. JULGAMENTO DAS PROVAS

3. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª fase as classificações (Prova objetiva de múltipla escolha), conforme tabela abaixo: Cód. - Programas - Candidatos para a 2ª fase

Áreas de Acesso Direto

090 - Acupuntura - 6°

079 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem - 44º

049 - Radioterapia - 15° COREME/FM - 10/2022

Comissão de Residência Médica, aos 20 de dezembro de

ERRATA do Edital do processo seletivo aos programas de

Residência Médica da EMUSP PUBLICADO EM 04/10/2022 EDITAL: ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

1. - 2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR E ARGUIÇÃO CUR-RICULAR

ANEXO 1

PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA Supervisora: Profa. Dra. Leila Antonangelo

Telefone: (11) 2661.6158 / 6372 e-mail: ensinopesquisa@hc.fm.usp.br/l.antonangelo@

hc.fm.usp.br Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 155 - 2º

andar - Bloco 8 CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS Data: 23/01/2023

Horário: 10h00 Formato: Arguição online

Local: O link do google meet ou similar será enviado para o candidato pela supervisão do Programa de Residência Médica

2. - 2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR E ARGUIÇÃO CUR-RICULAR

ANEXO 1

PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA Supervisora: Profa. Dra. Leila Antonangelo

ensinopesquisa@hc.fm.usp.br/l.antonangelo@ e-mail: hc.fm.usp.br Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 155 - 2º

andar - Bloco 8 CEP: 05403-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2661.6158 / 6372

PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS Data: 23/01/2023 Horário: 10h00

Formato: Arguição PRESENCIAL Local: ENDERECO ACIMA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EDITAL ATAC/FM/106/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 180. (cento e oitenta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 6 de fevereiro de 2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 4 de agosto de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1015877, com o salário de R\$ 8.736,71(marco/2022), junto ao Departamento Gastroenterologia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1) - Megaesôfago: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.

2) - Doença do refluxo gastroesofágico.

3) - Câncer do esôfago.

4) - Câncer do estômago.

5) - Litíase biliar: fisiopatologia, complicações e tratamento cirúrgico.

6) - Câncer das vias biliares, de pâncreas e da papila de Vater: estadiamento, fatores prognósticos e tratamento cirúrgico.

7) - Pancreatite aguda e crônica: fisiopatologia, complicações e tratamento.

8) - Tumores de fígado primários. 9) - Tumores de fígado metastáticos.

10) - Tumores benignos do fígado: diagnóstico e tratamento.

11) - Hemorragia digestiva alta - métodos diagnósticos e conduta. 12) - Tumores neuroendócrinos do aparelho digestivo.

13) - Procedimentos terapêuticos na obesidade mórbida análise crítica.

14) - Tumores malignos do intestino grosso. 15) - Doença diverticular dos cólons.

16) - Cirurgia minimamente invasiva no aparelho digestivo: esôfago, estômago e intestino delgado.

17) - Cirurgia minimamente invasiva no aparelho digestivo:

18) - Cirurgia minimamente invasiva no aparelho digestivo: colorretal. 19) - Terapêutica endoscópica das doenças do esôfago,

estômago e duodeno. Terapêutica endoscópica das doencas colorretais.

21) - Terapêutica endoscópica das doenças hepatobilio-22) - Controle metabólico-nutricional em Cirurgia do Apa-

relho Digestivo. 23) - Cirurgia robótica do aparelho digestivo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-

mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos: I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e

das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido; III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos

do sexo masculino;

da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições; V - pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 218,42, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2452, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail scdfm@usp.br até as 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo;

ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O

IV – certidão de guitação eleitoral ou certidão circunstancia-

comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail scdfm@usp.br. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até

o último dia útil que antecede o início do concurso.

tram em sua situação regular no Brasil.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. § 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados

das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato § 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encon-

§ 5° - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse ntar victo tomporário ou po ente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. § 6° - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b)

publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando

o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do

despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente: ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situacão funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado. § 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do

Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação. § 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização

das provas. § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível. sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

